

Revogado pelo Ato Normativo nº 75/2014



PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Ato Normativo nº 261, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre a remoção dos servidores efetivos da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, considerando a decisão exarada pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo de Controle Administrativo nº 0004570-39.2012.2.00.0000, **RESOLVE**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Ato Normativo nº 261, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. A remoção, em qualquer uma das hipóteses dos incisos I a III do *caput*, ocorrerá à custa da Justiça Militar da União, desde que haja mudança de sede, nos termos dos artigos 53 a 57 da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, e do Ato Normativo nº 289, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre as indenizações previstas nos artigos 53 a 60 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Justiça Militar da União.

Art. 2º Fica revogado o art. 32 do Ato Normativo nº 261, de 15 de outubro de 2007.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2012, data da publicação da decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0004570-39.2012.2.00.0000.

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Gen Ex Raymundo Nonato de Cerqueira Filho.

Ministro Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**